



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.150

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

- 27 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO Resolução nº.Av/05/631/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA, matrícula funcional nº 502193-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de "1.517" (mil, quinhentos e dezessete) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 10001030.1.00853/23-7, emitida em 15/09/2023, no período compreendido de: 04/01/1999 a 28/02/2003 (Helio Toshiiti Sato), em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 329/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.837/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lp/06/660/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal LINDALVA DOS SANTOS OLIVEIRA matrícula nº 48051-2, ocupante do cargo efetivo de Guarda Sub Inspetor, lotado (a) na Guarda Municipal de Dourados (GMD), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 07/07/1994 a 06/07/1999, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 481/2024. Constante no Processo Administrativo nº 2.055/2024, pelo período de: 15/05/2024 a 14/08/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/06/688/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Rerratificar a resolução nº. Lest/04/466/2024/SEMAD, que foi concedida HAYANNA ALVES MOTTA, matrícula funcional nº. “114772703-1” ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado (a) na Sec. Municipal de Assistência Social (SEMAS), “Licença para Estudo, no Curso de Mestrado em Psicologia, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)”, sem prejuízo da remuneração: Onde consta: “o período de 08/03/2024 a 08/03/2025”, passe a constar: “o período de 05/04/2024 a 05/04/2025”, com base no Processo Administrativo nº. 594/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/06/690/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANE SOUZA DAZZI, matrícula funcional nº. “114771464-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Sec. Municipal de Educação (SEMED), “Licença para Estudo, no Curso de Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 29/05/2024 a 29/05/2025, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº.1.449/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N. 39/2024/GMD**

Dispõe sobre o porte de arma de propriedade particular dos Guardas Municipais de Dourados, durante a atividade prática operacional do curso de de atualização de agentes de trânsito - 2024/2027 e curso de condução veicular.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 33, parágrafo único do Decreto nº 1.239, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.635, de 26 abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados no Anexo I e II da resolução Nº 037/DFE/GMD/2024, publicada no diário oficial do município de Dourados, do dia 10 de junho de 2024, para realizarem atividade prática operacional do curso de atualização de agentes de trânsito - 2024/2027, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

Art. 2º. Convocar os Guardas Municipal relacionados no Anexo I, desta resolução, para realizar curso de condução veicular no dia 14/06/2024.

Art. 3º. Fica permitido aos servidores Guardas Municipais convocados, o uso ostensivo de armamento e munição particulares para cumprimento da atividade prática, nos termos do artigo 33, parágrafo único, do Decreto 1.239, de 18 de abril de 2022.

Art. 4º. As armas particulares de que trata o artigo anterior deverão estar devidamente registradas em nome do servidor e em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 10.826/2003, no Decreto nº 9.847/2019 e demais normas atinentes ao porte de armas.

Art. 5º. O servidor Guarda Municipal deverá portar o certificado de registro da arma particular e a carteira de identidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos para os dias 12; 13 e 14 de junho de 2024.

Dourados/MS, 12 de junho de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

ANEXO I

Ordem	Nome
1	SERGIO MONDADORI
2	MAXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA
3	ANDERSON DE SOUSA LAGOA
4	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CARI
5	LUCAS MESSALA DOS SANTOS
6	SILVIO MELGAREJO DE OLIVEIRA
7	LOURIVAL FREITAS SANTOS
8	HELIO SOARES DE OLIVEIRA
9	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE
10	ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 050/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 244/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Juliane Daiane Evangelista - Matrícula nº 114775914-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 244/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 314/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 14766054-3, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Clodoaldo Rodrigues Borges - Matrícula nº 46271-6, e fica designado o servidor Vanderlei Oliveira Almeida - Matrícula nº 114760721-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 066/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 199/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 199/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 067/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 194/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 194/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 068/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 203/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 203/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 069/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 282/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 282/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 070/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 425/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 425/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 233/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA – ME.

Art. 2º Fica designado o servidor André Luiz Amos Ferreira - Matrícula nº 114771274-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Oliveira Sérgio Borges Silveira - Matrícula nº 114775565-2, e fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114776557-3, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº. Fe/06/661/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº “114768093-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 01/08/2024 a 15/08/2024, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 1.895/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Fe/06/689/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELIZIA RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº “114772058-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 17/06/2024 a 01/07/2024, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 1.111/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 32, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Regulamenta o acesso ao Tratamento Fora de Domicílio Intermunicipal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 14.534, de janeiro de 2023, que estabelece o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número único e suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o acesso ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) intermunicipal.

Art. 2º. O TFD intermunicipal tem por objetivo organizar o fluxo de acesso aos serviços fora de domicílio e garantir o deslocamento de usuários residentes no Município de Dourados que por ordem médica forem encaminhados para tratamento de saúde e/ou exames de diagnóstico e terapia nas referências pactuadas em outros municípios situados no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º. O TFD intermunicipal será concedido, exclusivamente, para pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do Sistema Único de Saúde (SUS) e domiciliados no Município de Dourados.

§2º. A inclusão do usuário no respectivo serviço só será autorizada quando esgotados todos os recursos diagnósticos e terapêuticos disponíveis ao SUS no Município de Dourados e as condições do usuário requererem a sua remoção para localidades com parques tecnológicos mais avançados, que sejam referência formal, de acordo com as diretrizes do Componente Municipal do Complexo Regulador, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul.

§3º. O procedimento solicitado deverá constar da Tabela SIGTAP do SUS e ser realizado por serviço da rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

§4º. O TFD intermunicipal só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data previamente definidos.

Art. 3º. A solicitação de acesso ao TFD intermunicipal deverá ser realizada pelo paciente ou seu representante, presencialmente na Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio -CRTFD, mediante a apresentação de:

I. Guia de Assistência Especializada ou APAC, contendo:

Patologia e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - 10ª Revisão (CID 10);

Especificação do exame e/ou consulta especializada;

Quadro clínico completo / exame físico;

Carimbo e assinatura do médico;

Cópia de todos os exames e laudos, não devendo ser incluídas imagens originais

RESOLUÇÕES

II. Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), cadastrado com domicílio no Município de Dourados.

Parágrafo único. Todas as solicitações devem seguir o protocolo específico da Central de Regulação do município de referência e o protocolo de acesso regulamentado por especialidade requerida.

Art. 4º. A solicitação de transporte para TFD intermunicipal deverá ser realizada pelo paciente ou seu representante, presencialmente na Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação a data agendada para o atendimento no município de referência, exceto em casos de agendamento em vagas excedentes, mediante a apresentação de:

I. Cópia do documento comprobatório de agendamento;

II. Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), cadastrado com domicílio no Município de Dourados.

§1º. A inclusão do paciente no transporte para TFD intermunicipal compreende vagas em transporte sanitário veículo tipo lotação (ônibus, van ou micro-ônibus) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§2º. A inclusão do paciente em transporte especial (ambulância) será avaliada pelo médico regulador/autorizador com base no laudo médico solicitante, tendo parecer favorável, a Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD realizará a solicitação do veículo para o Núcleo de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º. O Núcleo de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde deverá dispor de registros das viagens realizadas, encaminhando mensalmente o relatório das respectivas viagens para a Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD, para fins de faturamento e análise de fluxo.

§4º. Será permitida a inclusão de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, salvo os casos definidos em Lei.

§5º. Em deslocamentos em que o paciente necessite ficar fora do município por mais de 03 (três) dias deverá ser apresentado documento comprobatório de atendimento programado, se houver.

§6º. O Tratamento Fora do Domicílio Intermunicipal fornecerá o deslocamento para tratamento, incluindo a ida e a volta.

§7º. Quando impossibilitado de realizar viagem intermunicipal por meio do transporte rodoviário coletivo (ônibus, van ou micro-ônibus) disponibilizado pelo município, o paciente deverá apresentar laudo médico que justifique o seu deslocamento por meio de outro meio de transporte.

§8º. Ocorrendo a alta hospitalar, o hospital deverá solicitar para a Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD, via e-mail e/ou whatsapp oficial, a solicitação de transporte do paciente, contendo no mínimo o seu nome completo, número do cartão SUS, telefone de contato, se acamado ou não, dados de seu acompanhante e outras informações pertinentes se houver, para após a solicitação de transporte ser emitida e direcionada ao Núcleo de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento.

§9º. A Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD funcionará para atendimento presencial de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h.

Art. 5º. Poderá ser concedida ajuda de custo para alimentação e pernoite ao paciente e seu acompanhante, residentes no Município de Dourados, nos casos em que comprovadamente haja a necessidade de permanência fora do domicílio, na hipótese de hipossuficiência econômica comprovada por meio de cadastro no programa da Secretaria Nacional do Cadastro Único - SECAD.

§1º. Será permitido o pagamento de ajuda de custo ao acompanhante do paciente nos casos em que houver indicação médica, devidamente justificada, no formulário próprio do Programa «Tratamento Fora do Domicílio - TFD e/ou pacientes com idade inferior a 18 anos completos e superiores a 60 anos completo, conforme dispõe a legislação federal pertinente.

§2º. A concessão de ajuda de custo somente será autorizada pelo Departamento Financeiro de acordo com disponibilidade orçamentária.

§3º. Quando o pedido de ajuda de custo for indeferido, o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados encaminhará a documentação indeferida com a respectiva justificativa para a Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD.

§4º. Será autorizado apenas 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente consanguíneo, parente por afinidade ou pessoa de relação próxima e/ou responsável legal do paciente, salvo mais acompanhantes por recomendação médica que será precedida de rigorosa análise do médico regulador/autorizador.

Art. 6º. Fica expressamente vedada a liberação de ajuda de custo para:

I - deslocamentos inferiores a 50 km (cinquenta quilômetros) de distância e para atendimentos agendados para ida e volta na mesma data;

II - pagamento de diárias à usuários encaminhados por meio do serviço que permaneçam hospitalizados no município de referência;

III - visitas ao usuário hospitalizado;

IV - pagamento de diárias à usuários que não comprovarem hipossuficiência econômica;

V - usuários que se deslocarem sem a autorização prévia do órgão gestor no Município.

Art. 7º. Poderão ser autorizados os procedimentos a seguir, cuja descrição e valor constam da Tabela Unificada do SUS:

RESOLUÇÕES

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
08.03.01.001-0	Ajuda de custo p/alimentação/pernoite de paciente.	A ajuda de custo para alimentação/pernoite destinada ao paciente durante o período de deslocamento para tratamento especializado, fora do domicílio, em conformidade com a legislação vigente.	R\$24,75
08.03.01.002-8	Ajuda de custo p/alimentação de paciente s/pernoite.	A ajuda de custo para alimentação é destinada ao paciente, durante o período de deslocamento para tratamento especializado, fora de seu domicílio, em conformidade com a normatização vigente.	R\$ 8,40
08.03.01.004-4	Ajuda de custo p/alimentação/pernoite de acompanhante.	A ajuda de custo para alimentação é destinada ao acompanhante durante o período de deslocamento em que a companhia o paciente para tratamento especializado, fora de seu domicílio, em conformidade com as normatizações vigentes.	R\$24,75
08.03.01.005-2	Ajuda de custo p/ alimentação de acompanhante.	A ajuda de custo para alimentação é destinada ao acompanhante, durante o período de deslocamento em que acompanha o paciente para tratamento especializado, fora de seu domicílio, em conformidade com as normatizações vigentes.	R\$ 8,40

Art. 8º. O pagamento da ajuda de custo será efetuado, conforme o caso, por meio de depósito em conta corrente ou poupança em nome do paciente ou do seu representante legal.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde, via Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD, deverá manter controle e registro dos deslocamentos de usuários enquadrados no TFD objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 10. Por ato próprio, será designada Comissão Técnica do Tratamento Fora do Domicílio para atuar na análise e deliberação de pedidos de inclusão no Programa "Tratamento Fora do Domicílio - TFD" formulados à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A Comissão, sempre que necessário, poderá solicitar exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

§2º. A Comissão será composta por 01 (um) profissional médico, por 01 (um) profissional enfermeiro e por 01 (um) profissional assistente social, lotados no Componente Municipal do Complexo Regulador.

§3º. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, sendo permitidas sucessivas reconduções.

§4º. O desempenho das funções de membro da Comissão será gratuito.

Art. 11. São objetivos da Comissão Técnica do Tratamento Fora do Domicílio:

- I - Atestar a real necessidade do paciente ser enquadrado no Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
- II – Atestar se a unidade médico-hospitalar cogitada é a única referência para o tratamento a ser realizado ou se existem outras unidades com capacitação técnica adequada para o atendimento com mais fácil acessibilidade e melhores custos operacionais;
- III – Atestar a necessidade de gastos com alimentação, pernoite, acompanhante, entre outros;
- IV – Atestar outras peculiaridades inerentes a cada caso que possam elucidar a imprescindibilidade do atendimento indicado.

Art. 12. Quando o tratamento de saúde exigir o deslocamento interestadual do paciente residente no Município de Dourados, a Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio - CRTFD deverá providenciar a abertura de procedimento de TFD interestadual, conforme a versão mais recente do Manual Estadual do Tratamento Fora de Domicílio aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

§1º. Ocorrendo o disposto no «caput» deste artigo, o Município de Dourados somente se responsabilizará pelo deslocamento do paciente no trajeto compreendido entre sua residência até o local de embarque determinado pela Secretaria Estadual de Saúde.

§2º. Nos casos em que o paciente estiver impossibilitado de realizar a viagem interestadual por meio dos transportes fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, o paciente deverá apresentar laudo médico que justifique o seu deslocamento por meio de outro meio de transporte, o qual será enviado ao ente estadual para análise e resposta.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 33, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Designa membros para compor a Comissão Técnica do Tratamento Fora do Domicílio”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução/Sems nº 32, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem na Comissão Técnica do Tratamento Fora do Domicílio, prevista na RESOLUÇÃO/

RESOLUÇÕES

SEMS Nº 32, DE 11 DE JUNHO DE 2024:

- I. Profissional Médico: Solange Denize Fernandes de Luna;
II. Profissional Enfermeiro: Eder Luiz da Silva Dan;
III. Profissional Assistente Social: Eliane Fernandes Dantas.
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Profissional Assistente Social Eliane Fernandes Dantas.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**Edital Nº 94/2024/SEMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº118, de 31 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata aprovada no processo de Seleção e Cadastro reserva para FORMADOR municipal pelo Programa MS Alfabetiza - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO MDA CRIANÇA E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA” EDITAL nº59/2024/SEMED a comparecer no dia 18 de junho de 2024, às 08h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

A candidata deverá apresentar o Termo de Compromisso preenchido, conforme anexo II do edital nº59/2024/SEMED, DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF), comprovante de conta bancária, comprovante de residência e holerite atualizados, diploma e histórico da graduação/licenciatura em pedagogia, devidamente registrado, comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos, de acordo com o solicitado no Edital de Seleção.

NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Andreia dos Santos Oliveira Coelho Vanzin	23.3	10ª

Republica-se por Incorreção
EDITAL Nº 76/2024/SEMED

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 65/2024/SEMED, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar público, a classificação final do resultado do processo seletivo simplificado, regulamentado pelo EDITAL Nº 65/2024/SEMED, de 02 de Maio de 2024, destinado à contratação temporária de professores, da rede Municipal de Ensino de Dourados.

Dourados, 20 de Maio de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES 2024
ESCOLA URBANA

DISCIPLINA: ARTE				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	DIRLEY MORAIS	***.234331-**	27/02/1980	91
2	RONIVON ALVES MOREIRA	***.914241-**	03/12/1980	75
3	LEONIR DA SILVA OLIVEIRA	***.273841-**	28/02/1960	55
4	CIRLEY ESPINDOLA	***.013141-**	01/01/1965	55
5	CLEUZA CHAMORRO DOS SANTOS MORALES	***.617261-**	18/03/1965	55
6	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	***.493271-**	16/01/1969	55
7	ZILDA DA COSTA SILVA	***.886611-**	20/02/1969	55

EDITAIS

8	MARIA ALZIRA MARTINS BANDEIRA	***.774691-**	29/08/1970	55
9	ELIZABETE MARIA POYER DE LIMA	***.864061-**	24/03/1971	55
10	SÔNIA SANTIAGO DAS CHAGAS	***.538991-**	19/04/1971	55
11	ROSILENE DA SILVA MACHADO	***.164461-**	18/05/1971	55
12	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA	***.399221-**	16/02/1973	55
13	ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	***.624681-**	05/05/1975	55
14	CILEIDE MARIA ALVES	***.710891-**	01/02/1976	55
15	ROZALINA AMORIM DE AZEVEDO SANTOS	***.407551-**	20/02/1976	55
16	ELIANA GOMES VIEIRA	***.746491-**	06/04/1976	55
17	ROSYMEIRE MATEUS SILVESTRIN VICENZI	***.660019-**	04/05/1976	55
18	MARIA JOSÉ,DA SILVA DE ÂNGELO	***.051421-**	14/06/1976	55
19	VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA	***.434901-**	26/12/1977	55
20	IVANI ROSA DA SILVA	***.201331-**	03/07/1978	55
21	FABIANA BRASILIANA FERREIRA	***.523081-**	28/12/1978	55
22	NILCÉIA ALVES DE OLIVEIRA DORETO	***.780731-**	04/04/1979	55
23	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	***.971621-**	28/08/1979	55
24	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA	***.955551-**	12/01/1980	55
25	ELENA MARQUES VARGAS TEIXEIRA	***.665381-**	18/01/1980	55
26	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	***.042731-**	17/03/1980	55
27	CELMA PILE DANTAS	***.506301-**	14/06/1980	55
28	MONALINY DA SILVA MENDONÇA GROSS	***.339101-**	10/03/1981	55
29	ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES	***.091781-**	04/05/1981	55
30	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	***.748841-**	27/05/1981	55
31	GISELMA DOS SANTOS	***.087511-**	09/06/1981	55
32	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	***.061061-**	04/08/1982	55
33	MILIAN SILVA REIS MACHADO	***.643651-**	25/11/1982	55
34	ADRIANO ALVES COSTA	***.375911-**	08/03/1983	55
35	ELISÂNGELA APARECIDA CRISPIM	***.614791-**	01/07/1983	55
36	DEBORA FELIX DA COSTA	***.899751-**	31/08/1983	55
37	CLEIDE MANDACARI	***.792651-**	25/12/1983	55
38	MARTA PIRES DE JESUS MORAES	***.818371-**	30/07/1984	55
39	PRISCILA GONÇALVES LEAL FERNANDES	***.897829-**	11/05/1985	55
40	RODINEIA DUBLIM LOPES	***.691031-**	28/11/1985	55
41	GECIANE DA SILVA DIAS	***.585491-**	22/12/1985	55
42	SANDRA ROSA PONSE PEREIRA	***.806701-**	18/01/1986	55
43	ROSICLÉIA LIMA DA SILVA	***.731951-**	27/02/1986	55
44	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.691491-**	04/08/1986	55
45	PATRCIA GONALVES DA SILVA	***.092271-**	24/10/1986	55
46	KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREA	***.836901-**	08/02/1987	55
47	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	***.711501-**	26/04/1987	55
48	JULIANE COELHO HERNANDES	***.044411-**	29/06/1987	55
49	LAURA DE CASTRO ALMEIDA BAGORDACHE	***.418581-**	23/02/1988	55
50	RENATA GONCALVES LOPES	***.967421-**	14/10/1988	55
51	ELIANE DOS SANTOS ZANATA	***.210021-**	16/08/1991	55
52	ALINE OLIVEIRA AGUIAR	***.056771-**	06/09/1991	55
53	MENARA MANFRÉ RAMOS	***.724001-**	12/11/1991	55
54	JADE SIMONE LEITE GARCIA	***.301481-**	17/01/1992	55
55	NATIELI MARQUES ROMEIRO	***.056491-**	12/06/1992	55
56	PRISCILA DA SILVA FERNANDES	***.887011-**	11/10/1992	55
57	RAFAEL ROCHA SOARES	***.925381-**	19/07/1993	55
58	NAYLA CAROLINA PEREIRA	***.394711-**	23/04/1994	55
59	CARIME ARCANJO DOS REIS	***.157121-**	25/05/1994	55
60	DENISE MAGALHÃES DA SILVA	***.683641-**	26/11/1995	55
61	FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.509631-**	11/02/1996	55
62	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	***.810521-**	15/09/1996	55
63	PALOMA GAUNA ROCHA	***.522741-**	12/12/1997	55
64	JAQUELINE ELIZABETE B MENEZES STEFANELLO	***.162811-**	31/07/1972	54
65	SILVIA EFIGÊNIA NATAL	***.285521-**	25/06/1980	54
66	DAIANA DE OLIVEIRA DIAS	***.925621-**	17/01/1992	54
67	MARÍA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	***.998501-**	16/06/1973	53
68	SUELI APARECIDA DE SOUZA	***.141431-**	19/05/1974	53
69	ANDREIA PEREIRA ROMÃO VEIGA	***.458341-**	27/04/1979	53
70	ROSICLER CARDOSO DE ARAUJO	***.307981-**	21/01/1990	51
71	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ	***.466701-**	02/10/1974	50
72	ELIANE LABS DE MORAES PALOMBO	***.122488-**	15/10/1975	50
73	RAMONA SUZETE MACIEL BENITEZ RAISKI	***.905961-**	28/04/1991	49
74	ALINE OLIVEIRA ROMASKO	***.092978-**	14/05/1991	49

EDITAIS

75	EDNACÉ MATOS TEIXEIRA	***.282398-**	09/07/1969	48
76	ELLEN CARIM BRUSCHI	***.874851-**	01/02/1971	47
77	SILVANA CORREA	***.219111-**	06/10/1990	47
78	ANIELLE CARLA DE OLIVEIRA	***.946811-**	23/09/1989	46
79	VERA LÚCIA DIAS RIBEIRO	***.750901-**	29/04/1964	45
80	MARILZA DIAS DOS SANTOS	***.239711-**	22/07/1973	45
81	ANDRÉ DA MACENA BRITO	***.541461-**	02/01/1981	45
82	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	***.130691-**	19/02/1985	45
83	FLAVIANE CHAVES DA SILVA TEOFILLO	***.411031-**	11/04/1988	45
84	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	***.803231-**	13/05/1988	45
85	LIDILAINE SOARES DA SILVA	***.097921-**	20/02/1990	45
86	LUZIA VANESSA MARENGO MIRANDA	***.595011-**	15/08/1990	45
87	ODULIO ROMERO GONÇALVES	***.999241-**	05/09/1992	45
88	SANDY CARDEAL DE LIMA	***.385441-**	16/09/1994	45
89	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	***.488341-**	18/05/1974	43
90	CRISTIANE FELIX DE LIMA TEIXEIRA VIEGAS	***.848781-**	05/06/1983	43
91	EDNEIDE GONÇALVES SANTANA	***.401751-**	31/10/1980	42
92	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BANHETI	***.748201-**	16/06/1991	42
93	EDISANDREA MARIA DAS DORES FEITOSA	***.021721-**	03/08/1971	41
94	IVONETE LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA	***.109998-**	04/06/1975	39
95	RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	***.803651-**	09/11/1989	38
96	MARIA HELENA BRANDAO	***.549701-**	02/11/1976	37
97	SILVIA MORENO DOS SANTOS	***.644791-**	30/08/1983	35
98	ANA DOS SANTOS	***.577511-**	15/02/1975	32
99	ANA CAROLINA LIMA	***.200261-**	31/03/1984	31
100	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	***.628631-**	13/02/1983	28
101	YURI JACKELINE KUMAGAI DE SOUZA	***.212631-**	10/07/1996	28
102	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	***.903022-**	20/12/1990	27
103	CLEONICE THEODORO DE ALENCAR SERAFIM	***.478241-**	11/06/1968	25
104	ANA CARLA VIEIRA FERREIRA	***.228671-**	03/12/1993	23
105	TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS	***.357148-**	27/01/1977	22
106	SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	***.583971-**	29/05/1980	22
107	CLAUDIA FERNANDES PRADO	***.207371-**	12/02/1979	21
108	ROSE MARIAH DE SOUZA	***.425341-**	20/04/1983	21
109	NATÁLIA JOAQUIM	***.579541-**	02/05/1990	21
110	SUIANE FERREIRA LAVANHOLI DO MAR LIMA	***.401861-**	06/10/1985	20
111	JÉSSICA DE ARAÚJO PEREZ	***.078651-**	08/11/1991	20
112	VALÉRIA MARQUES DE FREITAS SILVA	***.526771-**	04/06/1994	20
113	RAFAELA CAETANO DE PAIVA PAEL	***.082561-**	05/08/1995	20
114	SONIA MARIA GIRALDI DO NASCIMENTO BATISTA	***.652651-**	12/08/1959	16
115	LÉIA DE MORAES RODRIGUES PERUZZO	***.049881-**	04/09/1973	14
116	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS JUSTINO	***.873471-**	13/03/1987	10
117	LAURA DAS GRAÇAS EMBERCICS SANCHES	***.480391-**	29/12/2002	5
118	OSANA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.193901-**	28/12/1970	0
119	ANDERSON DA SILVA ANDRADE	***.426171-**	09/10/1986	0
120	WILLIAM JUNIOR DA SILVA ARAGÃO	***.562081-**	11/12/1990	0
121	WILLIAM ISAIAS NUNES	***.756248-**	23/01/1998	0
122	PRESLEY FELYPE RIBEIRO DOS SANTOS	***.585098-**	02/05/1999	0
123	RAQUEL STAINER CHARÃO	***.496291-**	04/07/1999	0

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	***.209531-**	31/01/1999	75
2	GABRIELA LESME ZIMMER	***.160881-**	27/07/1997	65
3	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	***.495838-**	19/07/1988	56
4	MARCIA FERREIRA LACERDA	***.800971-**	04/04/1966	55
5	JANETE FRANCO MARTINS PERES	***.460641-**	07/09/1967	55
6	ROSILAINE MARQUES ROMEIRO	***.050991-**	04/05/1972	55
7	FRANCINETTE CORREIA ARTEMAN RAMOS	***.247661-**	09/01/1978	55
8	ELIZABETE MORAES DE SOUZA CIRELLI	***.621521-**	13/06/1979	55
9	CLAUDIA AP. DA CRUZ PALOMBO	***.868199-**	05/03/1981	55
10	QUELCILENE DA SILVA BONDESPACHO	***.696858-**	08/08/1984	55
11	EVERTON MARTINS DE MENEZES	***.270051-**	13/02/1987	55
12	JÚNIOR DE SOUSA LIMA	***.648561-**	14/06/1989	55
13	SILVIA MORAIS SILVA	***.246401-**	10/07/1990	55
14	ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO	***.463348-**	30/12/1995	55

EDITAIS

15	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	***.540261-**	28/09/1998	55
16	GILMARA MAIA DE CARVALHO	***.964078-**	10/09/1965	50
17	THAIS GOMES DE SOUZA	***.674441-**	08/12/1996	47
18	ELAINE MARIA DE MELLO	***.343791-**	12/04/1980	45
19	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	***.714541-**	22/08/1980	45
20	JAQUELINE FERREIRA OLIVA	***.616831-**	14/08/1986	45
21	EDSON FERREIRA DE MATOS	***.267421-**	07/11/1986	45
22	GISLAINE AMORIM COSTA	***.793481-**	08/06/1985	43
23	JOÃO VALADÃO BORGES	***.648961-**	19/08/1966	42
24	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	***.423481-**	01/12/1985	42
25	BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA	***.653091-**	17/12/1993	34
26	ERBES RIBEIRO BEATRIZ	***.607991-**	05/06/1984	33
27	CLEIDE DAIANE OLIVEIRA MONTEIRO	***.610001-**	24/02/1996	33
28	WALDNIR ROHOD LINO	***.880841-**	25/11/1968	28
29	GLEISY MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.667421-**	13/01/1982	25
30	MARISA ESTER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	***.849201-**	25/12/1973	23
31	LIDIANNE FINAMOR COUTO	***.167981-**	29/09/1981	21
32	HELLEN CERQUEIRA SOARES	***.961318-**	08/04/1985	14
33	RAIANNY RIBEIRO ALBUQUERQUE	***.121281-**	31/12/1998	10
34	SIMONE FERREIRA CIDADE	***.541030-**	14/05/1986	9
35	MARTA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	***.819131-**	17/12/1976	8
36	FERNANDA RAMALHO DE ALMEIDA	***.289671-**	15/03/2001	5
37	BENEDITA DE FATIMA LOPES MIRANDA	***.017512-**	07/05/1973	0
38	MARCIA CRYSTYNA FERREIRA	***.508841-**	14/01/1977	0
39	GESSICA APARECIDA SILVERIO DE FREITAS	***.365389-**	04/05/1991	0
40	GESSICA DOS SANTOS NONATO	***.452031-**	28/11/1991	0
41	MAYSA ADRIANA BEZERRA CHAMORRO	***.028251-**	20/04/1998	0
42	THAYSSA AJALA FERREIRA	***.953861-**	15/07/1998	0

**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES 2024
ESCOLA URBANA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

DISCIPLINA: ARTE				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	***.698271-**	22/02/1974	55
2	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS NOLASCO	***.102411-**	03/04/1996	55
3	LUANA RAFAELA RODRIGUES	***.204681-**	08/04/1995	45
4	ANA GABRIELA LOBO	***.455548-**	18/05/1998	1

**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES 2024
ESCOLA RURAL**

DISCIPLINA: ARTE				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	LÉIA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES	***.171261-**	12/09/1966	55
2	ROZELI LIMA CABRAL	***.616071-**	03/06/1976	55
3	KELY APARECIDA LOZANO DE AZAMBUJA	***.434351-**	28/09/1978	55
4	JULIANA DELALIBERA MARTINS	***.415091-**	08/04/1981	55
5	EDIMÉIA ALVES LAIER	***.698991-**	04/07/1981	55
6	KEILA DO CARMO DA SILVA VEZU	***.058931-**	27/09/1982	55
7	KATIUSCIA CONTE GABI	***.248851-**	18/01/1983	55
8	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA CAETANO	***.200831-**	30/05/1983	55
9	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.911781-**	13/02/1984	55
10	ANDREA AMORIM	***.979951-**	06/08/1987	55
11	TAMYRES NASCIMENTO ANTUNES RAULINO	***.047191-**	14/04/1991	55
12	JULIANA DA SILVA MUINARSK	***.859621-**	16/10/1997	55
13	ÉVERTON APARECIDO DA SILVA MIRANDA	***.972531-**	26/02/1998	55
14	EDSON VIEIRA BARRERO	***.394581-**	17/08/1980	52
15	TAINÃ NEVES LEÃO	***.232561-**	13/05/1990	35
16	MÁRCIA CRISTINA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO	***.800311-**	03/08/1975	29
17	FLAVIA DA ROCHA VICINI	***.089131-**	03/04/1994	10
18	ROSIMARA APARECIDA OSO	***.189761-**	19/01/1967	0
19	JOSIELE APARECIDA DE MOURA	***.717711-**	19/01/1986	0

EDITAIS

20	JADI REGINALDO RIBEIRO	***.320301-**	16/01/1998	0
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES	***.882101-**	15/11/1994	52
2	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	***.389160-**	27/02/1978	30
3	ANDREZA DE LIMA SILVA	***.464591-**	13/09/1994	24
4	ARILSON SAMPAIO DOS SANTOS	***.301621-**	27/12/1995	16
5	MARIA NORMA NOSTAS TOMELIC	***.174901-**	30/10/1975	10
6	CRISLAN KEROLIN BENITES DE SOUZA	***.540801-**	02/10/1997	5

EDITAL Nº 90/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 76/2024/SEMED, de 20 de Maio de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Arte e Inglês, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 17 de Junho de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Junho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 17/06/2024

Horário: 08:30

DISCIPLINA: ARTE

AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
20º	IVANI ROSA DA SILVA

DISCIPLINA: ARTE

AREA RURAL

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
----------------------------------	-----------

EDITAIS

1º	LÉIA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES
2º	ROZELI LIMA CABRAL
3º	KELY APARECIDA LOZANO DE AZAMBUJA
4º	JULIANA DELALIBERA MARTINS
5º	EDIMÉIA ALVES LAIER
6º	KEILA DO CARMO DA SILVA VEZU
7º	KATIUSCIA CONTE GABI
8º	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA CAETANO
9º	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA
10º	ANDREA AMORIM
11º	TAMYRES NASCIMENTO ANTUNES RAULINO

EDITAL Nº 92/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 17 de Junho de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Junho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 17/06/2024

Horário: 09:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1312	1566º	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES
1313	1567º	THAYNARA CRISTINA SOUZA SANTOS

EDITAIS

1314	1568º	ELISANGELA ANDRADE KLINGER
1315	1569º	JOSEANE SILVA SANTOS
1316	1570º	GRACIELA DOCKHORN DE LOSS
1317	1571º	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA
1318	1572º	AMANDA OLIVEIRA FONSECA
1319	1573º	ROSANGELA MARIA GALINDO
1320	1574º	MICHELLE ROSELEI FIORATO
1321	1575º	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA
1322	1576º	HELLEN BARBOSA PEREIRA
1323	1577º	EDNA DA SILVA BARROS
1324	1578º	CRISTIANE RODRIGUES ALVES
1325	1579º	BEATRIZ PALÁCIO DE OLIVEIRA
1326	1580º	DEISE DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL Nº 93/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 02/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 17 de Junho de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Junho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 17/06/2024

Horário: 10:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
95º	LAURA CAROLINE ESPINDOLA AMANCIO
96º	BARBARA BEATRIZ VILAR
97º	RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA

EDITAIS

DISCIPLINA: HISTÓRIA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
15º	ANA PAULA MORAIS RAMAO XAVIER
16º	HENRIQUE PEREIRA ALENCAR

Data: 17/06/2024

Horário: 11:00

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
376º	LUCIANA CAMARGO SOUZA
377º	JOSIENE VIEIRA FERREIRA
378º	ALIN SOARES GALEANO
379º	MONIZE CORRÊA SARAIVA FONSECA
380º	VILMA SOUZA SANTOS
381º	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA
382º	SOLANGE PADILHA MOISÉS
383º	ELADIA ANDANA DUARTE
384º	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO
385º	RENATA FARIA RONQUIGALI
386º	DANIELA LEITE AMARAL
387º	KATIANE MIQUELINE REZENDE PEDROSO
388º	JOICE GOMES DOS SANTOS
389º	PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA
390º	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 18/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 69/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de insumo odontológico (Ionômero de Vidro), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 14/06/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 20/06/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 20/06/2024 às 14h45min do dia 20/06/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 12 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 19/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 70/2024/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confeção e aplicação de adesivos, placas de identificação e banners), objetivando atender as necessidades do Procon Municipal. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 14/06/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 24/06/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 24/06/2024 às 14h45min do dia 24/06/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 12 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.464.439/0001-64

PROCESSO Nº 283/2023

Pregão Eletrônico nº 070/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.112Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.041.Manutenção dos Conselhor Municipais

33.90.30.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 393,30 (Trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

06 de JUNHO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ:11.174.408/0001-04

PROCESSO Nº 346/2023

Pregão Eletrônico nº 085/2023 Ata de Registro de Preços nº 061/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de água mineral, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00.Secretaria Municipal de Administração

07.01.Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. Administração Geral

2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 37.759,44 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

EXTRATOS

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:
15 de março de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.814.929/0001-04
PROCESSO: 264/2023 - Tomada de Preços nº 010/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria junto às obrigações atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados, representado pela Secretaria de Saúde, no que concerne às atividades técnicas de saúde, contabilidade e de contratações administrativas a si correlatas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 010/2023, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 264/2023, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.000. – Secretaria Municipal de Saúde
12.002. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0140. – Administração Geral
2114. – Manutenção das Atividades Administrativas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura de 12 (doze meses), com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor global, de R\$ 712.218,00 (setecentos e doze mil duzentos e dezoito reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

ASSINATURA DO CONTRATO
11 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO:032/2020 Modalidade Concorrência nº 001/2020

OBJETO: É o Sétimo Termo Aditivo; Trata-se do acréscimo no percentual de 4,20%, respeitando o limite legal de até 25%, com o Acréscimo de objeto do contrato originário, que equivale ao acréscimo de R\$ 1.303.400,24 (um milhão e trezentos e três mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), considerando também o reajuste de 35,57% neste período, ocorre o aumento na importância de R\$ 463.619,47 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), gerando assim o aumento total de acréscimo no montante de R\$ 1.767.019,71 (um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e dezenove reais e setenta e um centavos), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 158.549.931,14 (cento e cinquenta e oito milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
M C ROCHA LTDA
PROCESSO: 297/2023 Pregão Eletrônico nº 075/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 52 P, com a quantidade de 6.006Kg, passando para o valor

EXTRATOS

unitário de R\$ 30,17 (trinta reais e dezessete centavos) e do Item 112 R, com a quantidade de 2.437Kg, passando o valor unitário para R\$ 30,17 (trinta reais e dezessete centavos), gerando um acréscimo de R\$ 119.637,31 (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 275.637,31 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual, com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

Republica-se por incorreção**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS COM CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 003/2024/DGO/SEMS****DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA SANTOS E GIULIANI LTDA

DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, relativo à execução contratual de valores não quitados durante a vigência do Contrato nº 05/2023/DL/PMD, conforme Nota Fiscal nº 24.152.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 28.176,00 (vinte e oito mil e cento e setenta e seis reais).

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

21.27 – Aquisição de Alimentos para fins especiais – Dietas Enterais

923 - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.500.1002 - Fonte

DA JUSTIFICATIVA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito previsto no artigo 884 do Código Civil, CI nº 038/2024 e Parecer Jurídico nº 115/2024/PGM/PELC expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do Processo Administrativo nº 003/2024/DGO/SEMS.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022 DE 30/09/2022****Partes:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

M.A. ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 33.735.475/0001-85

Ref. Processo de Licitação nº 119/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022.

FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD

Objeto: O presente termo tem por objeto a inclusão 1 (um) plantão de 12 horas, em decorrência do ano de 2024 ser ano bissexto, referente a Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do serviço especializado em odontologia de urgência, emergência, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes atendidos pela contratante, sendo que o atendimento odontológico será realizado na unidade de pronto atendimento Dr. Afrânio Martins, e quando necessário será realizado avaliações/conduitas, oriundo do Processo de Licitação nº 119/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022.

Do Preço: O aditivo é de R\$ 668,88 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oito centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada.

Do Prazo de Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços odontológicos, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Fiscais do contrato: Lais Dias Azevedo (Diretora Técnica Médica da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA- Dr. Afrânio Martins) - Carolina Camurci Cavalcante (Coordenadora Administrativa).

Assinantes: Jairo José de Lima / Marco Antonio Da Silveira Agostini

Assinatura: 12 de Junho de 2024.

Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

M.A. ODONTOLOGIA LTDA
MARCO ANTONIO DA SILVEIRA AGOSTINI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 DE 04/07/2022

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ 20.267.427/0001-68

CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA- ME

CNPJ 21.632.366/0001-53

Processo de Licitação nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022

Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação hospitalar, dietas normais e a dietas especiais para pacientes internados, acompanhantes nos termos legais e funcionários das unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, oriundo do Processo de Licitação nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para por mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 2º Termos Aditivo ao Contrato nº 130/2022 em 04 de julho de 2024, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 04 de julho de 2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do contrato: Neily Cezana Silva, nutricionista RT - HV, Anderson Alves de Lima, Lucimar da Rosa Dutra, nutricionista RT – UPA, Carolina Camurci Cavalcante.

Fiscal substituto: Marisa Klein e Lima (HV) e Andreia Cabral de Almeida (UPA).

Do Valor: R\$ 2.283.581,68 (Dois Milhões Duzentos Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação de serviço realizada pela empresa.

Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato e seus termo aditivo em epigrafe e do Processo de Licitação nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento

Data da Assinatura: 11 de Junho de 2024

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD**EDITAL 002/FUNSAUD/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do QUINTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 14 de maio de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL MÉDIO						
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.***-30	Técnico de Segurança do Trabalho	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

EDITAL 004/FUNSAUD/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 14 de maio 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR						
FARMACEUTICO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA LUIZA SARCO FIGUEIREDO	***.655.***-25	Farmacêutico	Não	24	24,5	1º
EWERTON ESTERQUE ROCHA	***.554.***-20	Farmacêutico	Não	44	7,5	2º
ARYANE FERREIRA DE MATOS	***.012.***-70	Farmacêutico	Não	25	5	3º
VANESSA BELUCCI VERGILIO	***.110.***-15	Farmacêutico	Não	42	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNO HIDEKI BARROS HASEGAWA	***.030.***-19	Farmacêutico	Não	23	0	Desclassificado conforme item 6.10
FISIOTERAPEUTA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DANIELA GOMES ROCHA	***.000.***-10	Fisioterapeuta	Não	28	47	1º
MICHELE SANTOS VIEIRA DE SOUZA	***.623.***-40	Fisioterapeuta	Não	24	39,5	2º
IDELIR DE FATIMA CHARAVA	***.052.***-23	Fisioterapeuta	Não	37	37	3º
LUIZA BARBOSA ATHAS	***.330.***-28	Fisioterapeuta	Não	30	32	4º
JULIA MARIA ZANELLA RODRIGUES	***.906.***-30	Fisioterapeuta	Não	30	15	5º
KAMILA GERALDO PALMA	***.116.***-66	Fisioterapeuta	Não	38	12	6º
EVERLYN SUELEN BISPO DE SANT'ANA	***.504.***-71	Fisioterapeuta	Não	41	7	7º
MICHELI SILVA ALVES	***.524.***-43	Fisioterapeuta	Não	34	4,5	8º
ROBSON PORTELA DOS SANTOS	***.957.***-02	Fisioterapeuta	Não	34	2	9º
FATIMA ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA	***.455.***-49	Fisioterapeuta	Não	50	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "d"
ROSENILDA GODOY PERALTA GASS	***.149.***-00	Fisioterapeuta	Não	46	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSANA VICENTE ORTIZ	***.984.***-15	Fisioterapeuta	Não	42	0	Desclassificado conforme item 6.10
RICARDO RODRIGUES DE ROSA	***.506.***-76	Fisioterapeuta	Não	38	0	Desclassificado conforme item 6.10

NÍVEL MÉDIO**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SAMARAH MEDRADO MAGALHAES	***.463.511-39	Assistente Administrativo	Não	20	60	1º

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD

FELIPE OLIVEIRA MAHL	***.797.***-32	Assistente Administrativo	Não	22	45	2º
TEREZA COSTA PESCONI BATISTA	***.295.***-34	Assistente Administrativo	Não	43	35	3º
KAUANY FERRAZ DA SILVA	***.816.***-05	Assistente Administrativo	Não	21	35	4º
TAMARA PECA BENITES	***.499.***-17	Assistente Administrativo	Não	28	20	5º
BIANCA CESARI GUERREIRO	***.305.***-08	Assistente Administrativo	Não	23	16	6º
ANNYE APARECIDA GOMES BORGES	***.095.***-63	Assistente Administrativo	Não	41	15	7º
LUCIANA SANTOS SILVA	***.012.***-90	Assistente Administrativo	Não	37	15	8º
SAMARA CORREA DOS SANTOS	***.253.***-65	Assistente Administrativo	Não	26	15	9º
ANDREW YUITI SATO BARBOSA	***.405.***-31	Assistente Administrativo	Não	28	12	10º
VERA LUCIA DIAS RIBEIRO	***.750.***-44	Assistente Administrativo	Não	60	10	11º
THAIS TEREZA LUZ FORTUNATO	***.369***-85	Assistente Administrativo	Não	25	10	12º
ROSELI YUKIE SATO BARBOSA	***.573.***-20	Assistente Administrativo	Não	48	5	13º
FATIMA ALVES SILVA	***.820.***-34	Assistente Administrativo	Não	45	5	14º
MARILUZ FERNANDES RODRIGUES	***.816.***-52	Assistente Administrativo	Não	41	5	15º
ROSANGELA CASTILHO CARDOSO	***.025.***-53	Assistente Administrativo	Não	50	0	Desclassificado conforme Anexo I – Tabela II
MARIA JOELMA ALVES DA SILVA VALEJO	***.990.***-97	Assistente Administrativo	Não	45	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
BIANCA CORREA COSTA	***.334.***-93	Assistente Administrativo	Não	43	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “a”, “b”, “c”
OTHON VINICIUS DE SOUZA PINTO	***527.***-87	Assistente Administrativo	Não	40	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
ELIANE DOS SANTOS RICCO	***.957.***-99	Assistente Administrativo	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL	***.952.***-27	Assistente Administrativo	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELAINE SANTOS FERREIRA	***.734.***-97	Assistente Administrativo	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
HELLEN PRICILLA DE DEUS PIMENTEL	***.907.***-58	Assistente Administrativo	Não	32	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
ANDRESSA BEATRIZ DECIAM	***.857.***-00	Assistente Administrativo	Não	31	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
DAYSALVES SILVA	***.905.***-99	Assistente Administrativo	Não	31	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
ANA PAULA NUMERIANO DOS ANJOS	***.965.***-14	Assistente Administrativo	Não	30	0	Desclassificado conforme Anexo I – Tabela II
FELIPE SILVA SANTOS	***.849.***-32	Assistente Administrativo	Não	29	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
THACIANE AZOIA DE ARAUJO	***.607.***-12	Assistente Administrativo	Não	27	0	Desclassificado conforme Anexo I – Tabela II
JOICE ALOAR SANTOS DA SILVA	***.283.***-26	Assistente Administrativo	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
MICHAELA VELOZO DA SILVA	***.478***-48	Assistente Administrativo	Não	26	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
VICTOR AUGUSTO MARQUES SOUZA	***.301.***-43	Assistente Administrativo	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELAINE SILVA BARROS	***.799.***-69	Assistente Administrativo	Não	24	0	Desclassificado conforme item 5.4 e item 5.9
JESSICA CARLOS DE MATOS COSTA GUIMARAES	***.760***-32	Assistente Administrativo	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
KIMBERLY MICHAELA XAVIER RAMOS	***.676.***-47	Assistente Administrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
EMANUELE BARBOSA BOBEDA	***.075.***-77	Assistente Administrativo	Não	18	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c”
IASMIN GONÇALVES SALES	***.875.***-18	Assistente Administrativo	Não	17	0	Desclassificado conforme item 2.1 alínea “d” e item 6.10

COZINHEIRO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	T o t a l Pontos	Classificação
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	***.897.***-04	Cozinheiro	Não	61	27,5	1º
PATRICIA NETO GONÇALVES	***.646.***-54	Cozinheiro	Não	37	0	Desclassificado conforme item 6.10
VICTOR MANUEL GONCALVES AMORIM PACHECO	***.843.***-18	Cozinheiro	Não	21	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea “c” e item 6.10

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	T o t a l Pontos	Classificação
CINTIA MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	***.465.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	38	74,5	1º
ELIANI CONSOLAÇÃO ROCHA	***.759.***-23	Técnico de Enfermagem	Não	40	70	2º
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	***.806.***-82	Técnico de Enfermagem	Não	40	62,5	3º
MARIA LUCIA JESUS DE OLIVEIRA	***.705.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	44	60	4º
ANA LUCIA PINHEIRO NASCIMENTO	***.143.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	42	60	5º
MARIA NICE HOFFMEISTER BRUM	***.736.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	54	57,5	6º

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD

MADALENA MENEZES DA SILVA	***.033.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	50	57,5	7º
ERLANE DE MELO CARTOSO	***.693.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	48	57	8º
EDNA CLARO	***.135.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	51	55	9º
MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS	***.038.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	44	52,5	10º
TANIA APARECIDA GOMES PIRES	***.902***-00	Técnico de Enfermagem	Não	56	45	11º
JULIANA DOS SANTOS	***.904.***-88	Técnico de Enfermagem	Não	24	45	12º
MARTA DE OLIVEIRA	***.959.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	52	40	13º
ELENICE MARQUES VERAO ALVES DA ROSA	***.592.***-57	Técnico de Enfermagem	Não	48	40	14º
LUCIANA CASTRO DA SILVA	***.902.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	41	40	15º
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	***.263.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	38	40	16º
IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	***.303.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	55	32,5	17º
MARIALÚCIA BARBOSA	***.246.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	60	30	18º
LOIDIMAR STEIN DE MOURA	***.439.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	50	30	19º
SIMONE SAMOEL DOS SANTOS	***.558.***-26	Técnico de Enfermagem	Não	37	30	20º
VILSON ANASTACIO CHAVES	***.914.***-25	Técnico de Enfermagem	Não	37	30	21º
LUCIMARA MARQUES BENEDITO	***.961.***-93	Técnico de Enfermagem	Não	33	30	22º
LILIAN PAULINO PEREIRA	***.382.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	26	30	23º
ROSA FRANCISCA MOREIRA SALES	***.735.***-87	Técnico de Enfermagem	Não	45	27,5	24º
QUEYLA BESEN	***.709.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	42	27,5	25º
MARLI SANTOS BARROS	***.051.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	50	25	26º
JENIFER BATHU SOARES	***.684.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	41	25	27º
ANA GLAUCIA ELIAS DA SILVA	***.416.***-60	Técnico de Enfermagem	Não	38	25	28º
RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA	***.476.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	30	25	29º
MARINETE LOPES GREFE DA SILVA	***.850.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	52	22,5	30º
CINTIA CRISTINE ARAUJO DA SILVA	***.013.***-31	Técnico de Enfermagem	Não	38	20	31º
JANAINA BUENO DA SILVA DE PAULA CUNHA	***.147.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	37	20	32º
JOSIELA DE SOUZA DA SILVA	***.494.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	25	20	33º
JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	***.618.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	50	17,5	34º
CICERA RIBEIRO DOS SANTOS	***.371.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	49	17,5	35º
LUCINEIA DITADI	***.906.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	47	17,5	36º
MARLENE FONSECA PAIVA	***.601.***-09	Técnico de Enfermagem	Não	45	17,5	37º
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	***.791.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	43	17,5	38º
MARTA APARECIDA SIMAO DA SILVA	***.141.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	43	17,5	39º
LUANA DOS SANTOS PRETO	***.237.***-01	Técnico de Enfermagem	Não	28	17,5	40º
EDUVIRGEM MARGARIDA FLORES DOS SANTOS	***.359.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	56	17	41º
EDNA APARECIDA DA SILVA	***.923.***-44	Técnico de Enfermagem	Não	53	15	42º
MARCIA APARECIDA DA SILVA	***.043.***-07	Técnico de Enfermagem	Não	46	15	43º
SIMONE DA SILVA MOREIRA	***.562.***-99	Técnico de Enfermagem	Não	37	15	44º
ANA PAULA PADRO	***.816.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	29	15	45º
FELIPE DA SILVA CABANHA	***.035.***-76	Técnico de Enfermagem	Não	29	15	46º
DORVALINA DE CARVALHO SILVEIRA	***.577.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	55	13,5	47º
FRANCISCA OLGAMIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	***.827.***-06	Técnico de Enfermagem	Não	43	13	48º
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.836.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	48	12,5	49º
CLAUDIA PIRES AMARILIA	***.639.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	33	12,5	50º
LUIZA APARECIDA PACHEGA	***.246.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	59	10	51º
DANIELA CARDOSO	***.465.***-18	Técnico de Enfermagem	Não	41	10	52º
TAINARA TOLEDO DOS SANTOS BESSONI	***.343.***-11	Técnico de Enfermagem	Não	30	10	53º
ELIZABETH CHAVES CHIMENES BRITO	***.071.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	49	7,5	54º
FERNANDA DE FREITAS SOUZA	***.058.***-67	Técnico de Enfermagem	Não	31	7,5	55º
ISALDITE BERNARDO DOS SANTOS	***.062.***-63	Técnico de Enfermagem	Não	55	5	56º
LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	***.628.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	49	2,5	62º
ADRIANA DE MELO	***.869.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	48	5	57º
JUCELIA VELOZO DA CRUZ	***.006.***-03	Técnico de Enfermagem	Não	40	5	58º
GISELI CANO DE ANDRADE	***.685.***-60	Técnico de Enfermagem	Não	38	5	59º
ELLEN CRISTINA NOGUEIRA ALVES	***.597.***-40	Técnico de Enfermagem	Não	25	5	60º
KARINE CACERES MENDES	***.623.***-55	Técnico de Enfermagem	Não	22	5	61º
VALDINEIA SORRILHA	***.490.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	48	2,5	63º
MARCIA LOPES DA SILVA	***.635.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	47	2,5	64º
JOELMA DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	***.090.***-44	Técnico de Enfermagem	Não	44	2,5	65º
TAINÁ MOURA DA SILVA	***.735.***-62	Técnico de Enfermagem	Não	21	2,5	66º
JARINA ALTAMAR DE OLIVEIRA SANTOS	***.470.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	62	0	Desclassificado conforme item 6.10

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD

ARLENE BARROS GONCALVES	***.722.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	60	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARGARIDA CUSTODIO DOS SANTOS SILVA	***.230.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	60	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "d"
VANUSA APARECIDA SERRA DE MOURA	***.222.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	53	0	Desclassificado conforme item 6.10
SELMA FERREIRA DA SILVA LEANDRO	***.849.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	52	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUZIMAR RONDOLPHO DA LUZ	***.236.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	52	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARCIA REGINA GOMES DE SOUZA	***.725.***-25	Técnico de Enfermagem	Não	51	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARY VERGINA BENITES DE OLIVEIRA	***.018.***-78	Técnico de Enfermagem	Não	50	0	Desclassificado conforme item 6.10
SIMONE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	***.203.***-35	Técnico de Enfermagem	Não	48	0	Desclassificado conforme item 6.10
IVONE MORAES RODRIGUES SANTOS	***.960.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	47	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSELI DE JESUS FARINHA	***.636.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	45	0	Desclassificado conforme item 6.10
CRISTIANE OLIVEIRA BOTELHO	***.480.***-03	Técnico de Enfermagem	Não	44	0	Desclassificado conforme item 6.10
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	***.088.***-11	Técnico de Enfermagem	Não	44	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUZIA NATALIA MOREIRA AGUERO	***.314.***-84	Técnico de Enfermagem	Não	42	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "d"
VANESSA TAISE GONCALVES RIBEIRO	***.634.***-02	Técnico de Enfermagem	Não	38	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "c"
GEUZA RAMOS VIEIRA	***.465.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	38	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "c"
ROSIANE PEDRINA XAVIER SILVA	***.747.***-97	Técnico de Enfermagem	Não	37	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "d"
ELIZABETE GOMES	***.465.***-37	Técnico de Enfermagem	Não	37	0	Desclassificado conforme item 6.10
SANDRA APARECIDA FERNANDES ALVES	***.563.***-96	Técnico de Enfermagem	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANA GLAUCIA ANDRADE XAVIER	***.740.***-21	Técnico de Enfermagem	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
JAQUELINE DA SILVA	***.916.***-88	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
CICERA LIMA DA SILVA	***.336.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARILAINE DA SILVA BARBOSA	***.429.***-38	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
KETELLEN DA SILVA SOARES	***.742.***-76	Técnico de Enfermagem	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10
LILIAM PINTO MORAS	***.757.***-22	Técnico de Enfermagem	Não	29	0	Desclassificado conforme item 6.10
FELIPE ALENCAR VIEIRA	***.095.***-75	Técnico de Enfermagem	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARIA EROTILDE MACIEL VERA	***.577.***-84	Técnico de Enfermagem	Não	26	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "c"
CLARICE LETICIA MORAES DOS SANTOS	***.917.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	T o t a l Pontos	Classificação
CARLOS EDUARDO CARDOSO GUIMARAES	***.349.***-54	Vigia	Não	32	30	1º
MILTON DE SOUZA	***.565.***-68	Vigia	Não	48	7,5	2º
ANA PAULA VIEIRA DE GOIS	***.282.***-81	Vigia	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
HECTOR JAVIER AZOCAR NAVARRO	***.703.***-29	Vigia	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	T o t a l Pontos	Classificação
LUZIA CONCEICAO GRANJEIRO	***.466.***-28	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	44	25	1º
ROSELI DOS PASSOS	***.435.***-23	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	34	17,5	2º
LUSMARINA ALVES DOS SANTOS	***.862.***-91	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	56	12	3º
FABIANA ALVES	***.442.***-56	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	47	0	Desclassificado conforme item 6.10
ISABELE ROSA ALVES	***.066.***-86	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.10
ENIO PEREIRA DE SOUZA	***.128.***-30	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
AIXAMAR GONZALEZ CELIS	***.477.***-09	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	29	0	Desclassificado conforme item 6.6.9
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	***.465.***-93	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação nº 198/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ata de Registro de Preços nº 001/2023

Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar (insumos de procedimento), visando demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DNA Med Brasil Ltda;
MC Farma Ltda;
Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda;
SNOP Correlatos Indústria e Comércio Ltda;
Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda;
Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos;
Pérola Importadora e Distribuidora;
Rangel Hospitalar – Eireli;
Esfera Medical Eireli;
M Med Comercial de Medicamentos e Produtos;
Oeste Med Produtos Hosp. Ltda EPP;
MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares;
La Dalla Porta Júnior;
Produtos Hospitalares Medblanc Eireli;
Biotextil Indústria e Comércio Ltda;
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 20/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2020
Ata de Registro de Preços nº 026/2020

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos (bebedouro, refrigerador, freezer e câmara fria), objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Refripar – Comércio e Refrigeração LTDA – ME.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 12 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES LEGISLATIVAS

Reaviso de Contratação Direta

N. PNCP: 90005/2024

Processo n. 016/2024

Dispensa Eletrônica n. 002/2024

Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa com disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/06/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/15412257000128/2024/142>

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 13:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Contratação do serviço de seguro predial para o imóvel locado pela edilidade.

Informações Adicionais: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail "licitacao@camaradourados.ms.gov.br".

Dourados, 12 de junho de 2024.

JOÃO VITOR LEITE ALVES
Agente de contratação
PORTARIA Nº 007/LICITAÇÃO/CMD de 16 de fevereiro de 2024.
DO n. 6.070, 20/02/2024.

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 135, de 10 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar PAULO HENRIQUE PAES OLIVEIRA, Assessor Parlamentar III (AGP-003), lotado do Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 137, de 11 de junho de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	01/03/2023-2024	18/07 a 01/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº 138, de 12 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ÉRICA FERREIRA DA LUZ no cargo de Técnico Administrativo (ADM VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

PORTARIAS - PREVID**“RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/2023/ADM/PREVID”**

THEODORO HUBER SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores, resolve rerratificar a Portaria nº062/2023/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial – Ano XXII – Nº5.917 – Página 04, no dia 03 de julho de 2023.

Onde consta: Art. 2º. “Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de março de 2023”.

Passe a constar: Art. 2º. “Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de janeiro de 2023”.

Ratificam – se os demais termos da Portaria.

Dourados-MS, 12 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

LICENÇA AMBIENTAL

UEMURA & CIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Licença - RL, para a atividade de serviços de funerárias, localizada na RUA HILDA BERGO DUARTE, Nº184, CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.